



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 07/2026  
Data emissão: 15-01-26  
Hora: 10:20  
Responsável: MMB  
Câmara M. Três Barras PR

## PROJETO DE LEI N° 3022/2026

Data 12/01/2026

Concede reposição salarial aos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município num percentual **4,41%** (quatro vírgula quarenta e um por cento), ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2693/2024, de 25/06/2024, a ser aplicada a partir de janeiro de 2026, ficando conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor Mensal
Prefeito	26.707,71
Vice-Prefeito	10.866,59
Secretários	7.510,35

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 3022/2026**

Visa o presente obter autorização para conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município.

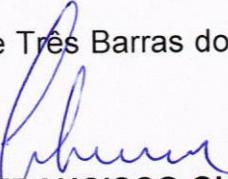
O percentual aplicado é a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2693/2024, de 25/06/2024

A reposição é igual a concedida aos demais servidores.

Uma vez que depende da aprovação desta Lei para a elaboração da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 016/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 12 de janeiro de 2026.

Exma. Sr.  
Antenor Carlos da Motta.  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3022/2026, que concede reposição salarial aos Agentes Políticos do Município.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL